



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

## DECRETO Nº. 139/2010 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

*"Autoriza transporte de passageiros."*

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 30, incisos I e V, atribui competência ao Município para legislar sobre assunto de interesse local e especialmente em matéria de transporte público.

Considerando que o art. 170, inciso VI da Constituição do Estado de Minas Gerais outorga, igualmente, ao Município a competência para, diretamente ou sob regime de concessão, organizar a prestação de serviço público de interesse local e de transporte coletivo de passageiros.

Considerando que a Lei Orgânica Municipal estabelece competência municipal para organizar, dirigir, coordenar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros.

Considerando que o serviço de taxi se caracteriza como modalidade específica do serviço de táxi e que a sua implantação no Município aumenta a utilização da frota e oferece à população mais uma opção de transporte;

E, considerando a necessidade de aprimorar os serviços de táxi, estabelecendo regras para maior conforto dos usuários.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Sra. **FABIANA FERREIRA NUNES DE ABREU**, portadora do CPF. 033.514.486-19 e da CI. MG-10.492.341, SSP/MG, a exploração comercial, a título precário, provisório e unilateral, dos serviços de veículo de aluguel, modalidade **TÁXI**, no ponto localizado na Rua Principal, s/nº., em Santo Antônio do Glória, zona rural de Vieiras/MG.

**Art. 2º.** A fiscalização do serviço será exercida pelo Município, através de agentes próprios ou conveniados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 30 de novembro de 2010.

*WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE*  
Prefeito Municipal